



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO III

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO POR ETAPAS E ITEM DE AVALIAÇÃO

1. A análise do histórico, com peso 2, receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Todas matérias cursadas até 4 período completas – pontos de 0 a 40;
- Média de notas do histórico escolar ou índice de desempenho – pontos de 0 a 20, e distribuídos da seguinte forma:
 - § Índice de desempenho de 80% a 100% - 20 pontos
 - § Índice de desempenho de 60% a 79,99% - 10 pontos
 - § Índice de desempenho de 40% a 59,99% - 5 pontos
 - § Índice de desempenho menor que 40% - 0 pontos
- Ter cursado disciplina de programação orientada a objeto ou similar – pontos de 0 a 40.

2. A análise de currículo, com peso 1, receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Participação em cursos na área – pontos de 0 a 50;
 - o Soma-se 25 pontos por curso realizado na área, limitando-se a 50 pontos.
- Experiência na área – Estágios, Iniciação Científica e Monitoria – pontos de 0 a 50;
 - o Para cada semestre completo de estágio, empreendimento, ou de iniciação científica, em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 20 pontos,
 - o Para cada semestre completo em monitoria de disciplinas de graduação, soma-se 5 pontos.
 - o A soma da pontuação dos dois itens acima está limitada a 50 pontos.

3. A entrevista, com peso 3, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento Técnico – pontos de 0 a 15;
- Conhecimento Teórico – pontos de 0 a 15;
- Disposição para o aprendizado – pontos de 0 a 25;
- Relacionamento e trabalho em grupo – pontos de 0 a 20;

· Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 25.

4. A nota (N1) da primeira etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH) e de currículo (NC), da seguinte forma: $N1 = (NH \times 2 + NC \times 1)/3$.

5. A nota (N2) da segunda etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: $N2 = (NH \times 2 + NC \times 1 + NE \times 3)/6$.

6. Continuarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que obtiverem na primeira etapa, eliminatória e classificatória, a nota N1 igual ou maior a 50 pontos.

7. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem na segunda etapa, classificatória, a nota N2 igual ou maior que 60 pontos.

8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda etapa, nota N2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.